



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone: (54) 3520 7000  
99700-000 Erechim – RS

CONVÊNIO N.º 153, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2015

CONVÊNIO QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE ERECHIM E A MITRA DIOCESANA DE EREXIM – PASTORAL DA CRIANÇA, ENTIDADE VINCULADAS AO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, VISANDO AO REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS REFERENTES À SUBVENÇÃO MUNICIPAL DO ANO DE 2015.

CONCEDENTE: O MUNICÍPIO DE ERECHIM, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça da Bandeira, 354, inscrito no CNPJ sob n.º 87.613.477/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor PAULO ALFREDO POLIS, brasileiro, casado, economiário, e pela Secretária Municipal de Cidadania, Senhora MARIA DOLORES MAFACIOLI GOLLIN, brasileira, viúva, funcionária pública, ambos residentes e domiciliados nesta cidade.

CONVENIENTE: MITRA DIOCESANA DE EREXIM – PASTORAL DA CRIANÇA, inscrita no CNPJ sob n.º 87.635.405/0001-84, com sede na Av. Sete de Setembro, n.º 1.251, no Município de Erechim/RS, neste ato representado pelo Bispo Diocesano, DOM JOSÉ GISLON, inscrito no CPF sob n.º 766.034.909-00 e portador do RG n.º 2R.-595.622, residente e domiciliado nesta cidade de Erechim-RS.

As partes acima constituídas, amparadas na Lei Municipal n.º 6.044/2015, deliberam e celebram o presente CONVÊNIO que passa a vigorar mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Constitui objeto do presente CONVÊNIO o repasse de recursos financeiros, pelo Município, à MITRA DIOCESANA DE EREXIM – PASTORAL DA CRIANÇA, entidade vinculada ao Conselho Municipal de Assistência Social (COMAS), no valor de R\$ 1.155,00 (um mil, cento e cinquenta e cinco reais), visando subsidiá-la no desenvolvimento de atividades, conforme Plano de Trabalho e Aplicação dos Recursos, que é parte integrante deste convênio.

SUBCLÁUSULA ÚNICA. Os recursos repassados são referentes à subvenção municipal do ano de 2015, oriunda do Fundo Municipal de Assistência Social.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes deste Convênio serão atendidas através das seguintes dotações orçamentárias: 10 – Secretaria Municipal de Cidadania, 02 – Fundo Municipal de Assistência Social, 08.244.0032.2.055 – Recursos para Entidades da Rede Sócio-Assistencial, 3350.43.00.00.00 – Subvenções Sociais, 4450.42.00.00.00 – Auxílios.



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone: (54) 3520 7000  
99700-000 Erechim – RS

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS:

Compete à entidade utilizar os recursos da maneira mais adequada, em conformidade com o disposto no Decreto Municipal n.º 3.146/06 e suas alterações, e estritamente para o custeio das despesas descritas no Plano de Trabalho e Aplicação dos Recursos. Qualquer alteração no presente convênio ou no plano de trabalho e aplicação dos recursos, deverá ser solicitada pela entidade, devidamente justificada, com a antecedência necessária para análise e decisão dos Gestores do Convênio.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO:

O Município reserva o direito de, através da Secretaria Municipal de Cidadania, supervisionar a adequada aplicação dos recursos, atendendo ao previsto no objeto do Convênio, sendo, a CONVENIENTE, obrigada a apresentar relatórios sistemáticos da execução física-financeira.

A fiscalização poderá ser realizada *in loco*, a qualquer tempo, visando avaliar a eficiência, a eficácia e a efetividade das ações que são objeto deste Convênio. Para tanto, o CONCEDENTE, quando em missão de fiscalização e/ou auditoria, terá livre acesso a todos os atos e fatos relacionados, direta ou indiretamente, com este Convênio.

Serão gestores do presente convênio, o Senhor FABRÍCIO MACALI, como Gestor Administrativo, e a Senhora LEONICE BALESTRIN, como Gestora Técnica, nos termos do § 2.º do Art. 5.º do Decreto Municipal n.º 3.146/06 e suas alterações, que serão responsáveis pelo acompanhamento da execução dos serviços conveniados, procedendo manifestação, em parecer conclusivo, ao término do convênio ou em cada etapa que requeira prestação de contas, como pré-requisito para aprovação, ou não, das mesmas.

#### CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:

O presente convênio terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

#### CLÁUSULA SEXTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:

A MITRA DIOCESANA DE ERECHIM – PASTORAL DA CRIANÇA deverá prestar contas, ao Município, dos recursos recebidos, através de relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas, devidamente atestadas pelos Gestores do Convênio, em até 30 (trinta) dias, após o término da vigência do convênio, **em conformidade com a Lei Municipal n.º 2.661/1994 e suas alterações e com o Decreto n.º 3.146/2006 e suas alterações.**

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESTITUIÇÃO DOS VALORES:

A Entidade fica obrigada a restituir, aos cofres públicos municipais, o eventual saldo de recursos financeiros repassados, não utilizados até a data de conclusão ou extinção do presente Convênio, bem como, da devolução do valor transferido, atualizado monetariamente desde a data do recebimento do recurso, acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos com a Fazenda Municipal, nas seguintes hipóteses:

Processo Administrativo n.º 16.601/2015, Convênio n.º 153/2015, Pág. 2



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone: (54) 3520 7000  
99700-000 Erechim – RS

- I – Quando não for executado o objeto do presente Convênio;  
II – Quando não for apresentada a prestação de contas no prazo exigido na Cláusula Sexta deste Convênio;  
III – Quando os recursos financeiros repassados forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida neste Convênio e no Plano de Trabalho e Aplicação dos Recursos.

**CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO:**

O presente convênio poderá ser rescindido, a qualquer momento, de comum acordo ou unilateralmente, sem ônus e por conveniência de qualquer um dos conveniados, mediante comunicação escrita e com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

**CLÁUSULA NONA – DO FORO:**

Fica eleito o Foro da Comarca de Erechim para dirimir eventuais questões oriundas da execução deste instrumento que não sejam resolvidas administrativamente.

E, por estarem assim de acordo, as partes interessadas e as testemunhas assinam o presente em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

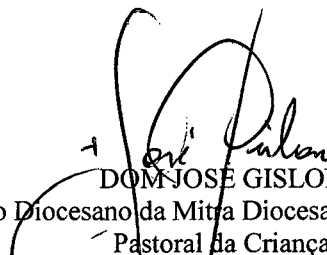
ERECHIM/RS, 10 DE DEZEMBRO DE 2015




PAULO ALFREDO POLIS  
Prefeito Municipal de Erechim



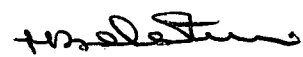
MARIA DOLORES MAFACOLI GOLLIN  
Secretária Municipal de Cidadania



DOM JOSÉ GISLON  
Bispo Diocesano da Mitra Diocesana de Erechim –  
Pastoral da Criança

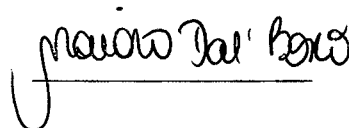
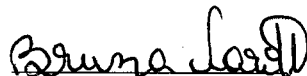


FABRÍCIO MACALI  
Gestor Administrativo do Convênio  
Secretaria Municipal de Cidadania



LEONICE BALESTRIN  
Gestora Técnica do Convênio  
Secretaria Municipal de Cidadania

Testemunhas:





## Mitra Diocesana de Erexim- Pastoral da Criança

Av. 7 de Setembro, 1251 Caixa Postal: 795

99700-000 Erechim RS E-mail: [pastoraldacrianca@diocesedeerexim.org.br](mailto:pastoraldacrianca@diocesedeerexim.org.br)

### PLANO DE TRABALHO/2015

#### 1 - DADOS CADASTRAIS

<b>Orgão/Entidade Proponente</b> Mitra Diocesana de Erexim – Pastoral da Criança				<b>C.N.P.J.</b> 87.635.405/0001-84	
<b>Endereço</b> Av. Sete de Setembro, 1251 – Centro					
<b>Cidade</b> ERECHIM	<b>U.F.</b> RS	<b>C.E.P.</b> 99770-000	<b>DDD/fone</b> 3522 3611	<b>FAX</b> 3522 3611	<b>e-mail</b> pastoraldacrianca@diocesedeerexim.org.br
<b>Conta Corrente</b> 06.119878.0-7		<b>Banco</b> 041 - Banrisul	<b>Agência</b> 0210	<b>Praça de Pagamento</b> Erechim - RS	
<b>Nome do Responsável</b> José Gislou				<b>C.P.F.</b> 766 034 909 00	
<b>C.I./Orgão Expedidor</b> 2R.595.622		<b>Cargo</b> Bispo Diocesano		<b>Função</b> Presidente	<b>Matrícula</b>
<b>Endereço</b> Av. Sete de Setembro, 1251 - Erechim RS				<b>C.E.P.</b> 99.700-000	

#### 2- DESCRIÇÃO DO PROJETO

<b>Título do Projeto</b> Oficinas na Pastoral da Criança	<b>Período de Execução</b>	
	<b>Início</b> ARR	<b>Término</b> 12 meses
<b>Identificação do Objeto</b> Auxílio financeiro para materiais de consumo para oficinas de artesanato e alimentação		

#### JUSTIFICATIVA

Pastoral da Criança, na Diocese de Erexim é uma rede de solidariedade formada por pessoas capacitadas, trabalhando no combate à desnutrição e à mortalidade infantil e colaborando para a melhoria da qualidade de vida das crianças da cidade de Erechim. É um serviço de ação social da CNBB – Conferência Nacional dos Bispos do Brasil, que acompanha gestantes e crianças e famílias em comunidades mais vulneráveis. A Pastoral da Criança desenvolve ações básicas de saúde, nutrição, educação e cidadania em favor da gestante e do desenvolvimento integral da criança. Os familiares das crianças acompanhadas, especialmente as mães, aprendem a valorizar e a trabalhar com vigilância nutricional, a identificar problemas de desnutrição, fortalecer o aleitamento materno, alimentação enriquecida, controle de doenças respiratórias e diarreia, uso do soro caseiro, prevenção de doenças sexualmente transmissíveis e de acidentes domésticos, e outras ações que propiciam condições saudáveis para o desenvolvimento da criança. O trabalho com as voluntárias consiste no acompanhamento, apoio, valorização, formação contínua e realização de oficinas para desenvolvimento de habilidades e elevação da auto estima.

#### 3 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META)

“ Eu vim para que todos tenham vida e a tenham em abundância”.



### Mitra Diocesana de Erechim- Pastoral da Criança

Av. 7 de Setembro, 1251 Caixa Postal: 795

99700-000 Erechim RS E-mail: [pastoraldacrianca@diocesedeerechim.org.br](mailto:pastoraldacrianca@diocesedeerechim.org.br)

#### METAS

Meta	Especificação/localidade	Indicador físico	Duração	
			Data Início	Data Término
1	Realização de encontros de formação e oficinas	30	ARR	12 meses

#### 4 - PLANO DE APLICAÇÃO (R\$ 1,00)

Natureza da Despesa	VALOR
Despesas Correntes	
Material de consumo para oficinas	1.155,00
<b>TOTAL GERAL</b>	1.155,00

#### 5 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)

Meta	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
	1.155,00					
Meta	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS

#### 6 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto à Prefeitura Municipal de Erechim, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos do Município, na forma deste plano de trabalho.

Erechim, 09/10/2015  
Local e Data

*Dom José Gislon*  
Pedre de ferimento  
Dom José Gislon  
Bispo Diocesano

#### 7 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Aprovado

Local e data

Secretária Municipal de Erechim

“ Eu vim para que todos tenham vida e a tenham em abundância”.



**Mitra Diocesana de Erechim- Pastoral da Criança**

Av. 7 de Setembro,. 1251 Caixa Postal: 795

99700-000 Erechim RS E-mail: [pastoraldacrianca@diocesedeerexim.org.br](mailto:pastoraldacrianca@diocesedeerexim.org.br)

**8 - APROVAÇÃO PELO COMAS**

**Aprovado**

Ata nº: \_\_\_\_\_

Resolução nº: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**Local e data**

\_\_\_\_\_  
**Presidente do COMAS**

---

**“ Eu vim para que todos tenham vida e a tenham em abundância”.**